



MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Equipe de Contratação direta, na figura do Terceiro-Sargento Marcus Vinicius de Freitas Pinto em observância ao que dispõe os incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que:

1. Os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

1.1. Para a manutenção com aquisição de materiais e mão de obra, justifica-se que a escolha do fornecedor WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTRO LTDA, CNPJ: 42.334.676/0001-61, pelos motivos expostos:

1.1.1. O Fornecedor atender em tempo hábil o serviço de manutenção com aquisição de materiais da viatura CAOACHERY/TIGGO 5X SPORT ANO 2025 MODELO 2026 e, foi optado pela dispensa eletrônica sem disputas de lances;

1.1.2. Que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.


2. Conforme o inciso I do Art. 72 da Lei 14.133, é dispensável a elaboração dos Documentos Normativos estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor; pois, trata-se objeto único e excepcional e de baixo valor.

2.1. Que a presente dispensa de licitação se amolda aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021 que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

3. A responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de aquisição são do Setor Demandante, firmando o presente termo de responsabilidade na presença da Autoridade a quem relatou a necessidade e que atesta abaixo, conhecimento delas

Itaguaí, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente  
 **MARCUS VINICIUS DE FREITAS PINTO**  
Data: 07/05/2026 13:42:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCUS VINICIUS DE FREITAS  
PINTO TERCEIRO-SARGENTO (AV-  
HV) CPF:149.315.307-29  
Supervisor de Viatura**

Ratificado por:

Itaguaí, RJ, na data da assinatura.

**LUIZ PAULO PENNA DE ARAÚJO LIMA  
Capitão de Mar e Guerra  
ORDENADOR DE DESPESAS**